



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento:	Palestra “Gestão dos Riscos Psicossociais e o Contencioso Trabalhista: diagnóstico e intervenção nos fatores individuais e do coletivo laboral”, como uma das atividades do 37º Encontro de Magistrados da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre, a ser promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no dia 15 de maio de 2025, das 13h às 17h(horário de Rondônia).
Promotora do Evento:	Escola Judicial do TRT14.
Unidade Demandante	Secretaria-Executiva da Escola Judicial.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹

Justificativa sobre a necessidade de contratação	Palestra “Gestão dos Riscos Psicossociais e o Contencioso Trabalhista: diagnóstico e intervenção nos fatores individuais e do coletivo laboral” se justifica pela necessidade de Demonstrar fatores de riscos psicossociais, considerando o contexto de trabalho e os fenômenos da cultura que repercutem na estrutura e na psicodinâmica de personalidade do trabalhador e no coletivo de trabalhadores, provocando prejuízos ao negócio.
Fundamentação Legal	• Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f” – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	() Presencial () Semipresencial (híbrido) (X) Telepresencial (ao vivo). () A distância.
Outros Requisitos	Não se aplicam.

¹ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: a presente contratação considerou os aspectos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	<p>Laura Candida Pedrosa Caldas - Doutorado e Mestrado em Psicologia Clínica nas Instituições (Linhas de Pesquisas: Modelo de Intervenção Sistemico e de Diagnóstico dos Riscos Psicossociais, Absenteísmo-doença, Assédio Moral, Sexual e outras Violências no trabalho). Pós-graduação em Psicologia Jurídica, Organizacional e do Trabalho, Avaliação Psicológica e Gestão de Equipes. Formação em Emprego Apoiado.</p> <p>Psicóloga Perita no TRT-6.</p> <p>Assistente Técnica em Direito do Trabalho, Direito de Família, Curatela, Violência Doméstica, Infância e Juventude.</p> <p>Psicóloga de Saúde e Segurança do Trabalho (ELETROBRAS/Chesf - 2004/2023).</p> <p>SINPROES (Sindicato dos Professores de IES da RMR/PE) - Diretora de Saúde e Segurança (2023-2027)</p> <p>ABPJ (Associação Brasileira de Psicologia Jurídica) -</p>
----------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Diretora Financeira(2021-2023).

TST - Docente convidada. Formação de todos os Magistrados ingressantes na Justiça do Trabalho - assédio moral e organizacional no trabalho (2018/2020).

TRT6 - Docente convidada. Tema: perícia em saúde mental para os magistrados e desembargadores do Trabalho.

TJPE - Docente convidada. Curso sobre assédio moral no trabalho.

Contribuição técnica na Lei Estadual nº 17.065/2020, sobre Assédio Moral no Trabalho (2020).

Docente em Graduação e Pós-graduação.

Experiência em coordenação de curso de Psicologia e pós-graduação em: Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia Jurídica, Avaliação Psicológica e Gestão Estratégica de Pessoas.

Organizadora e/ou autora nos livros:

1. O Direito do Trabalho frente aos Desafios da Reestruturação Tecnológica e Produtiva (vol III) - org. Ana Freitas at all. RTM, 2024).
2. Direito do Trabalho: valorização e dignidade do trabalhador no século XXI (org. Hugo Melo Filhos at all) - RTM, 2022);
3. A Pandemia no Mundo do Trabalho (org. Ana Freitas, Leandro Fernandez e Luciana Conforti - RTM, 2021);
4. Do Tripalium à revolução 4.0 (org. Ana Freitas, Fábio Farias e Laura Pedrosa Caldas - RTM, 2019);
5. Intervenções Psicossociais em Assédio Moral e Organizacional (org. Lis Soboll, LTR, 2018);
6. As múltiplas relações entre trabalho e psicologia (org. Marcus Caldas, Ana Francisco e Laura Pedrosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>Caldas - CRV, 2017); Violência Psicológica e Assédio Moral no Trabalho (Casa do Psicólogo, 2008 - org. Lis Sobol);</p> <p>7. Gestão de Pessoas- categoria profissional (Qualitmark, 2008).</p> <p>Prêmios recebidos:</p> <p>Prêmio Internacional pela World Federation of People Management Associations (WFPMA) - Interamerican Federation of People Management Associations (FIDAGH): 2 Lugar excelência empresarial (2013).</p> <p>Prêmio Nacional em Gestão de Pessoas Oswaldo Checchia: 2 Lugar excelência empresarial e 3 Lugar categoria acadêmica (2012).</p> <p>Prêmios Ser Humano Paulo Freire e Gestão de Pessoas - 1. Lugares nas categorias excelência empresarial, profissional e acadêmica (2011).</p> <p>Prêmios Ser Humano Paulo Freire e Gestão de Pessoas - 1. Lugar categoria profissional (2007).</p> <p>Serviço voluntário: coordenadora e fundadora do Clube dos Girassóis (objetivo de fomentar a educação e incluir no mercado de trabalho jovens com síndrome de Down e outras deficiências cognitivas/intelectuais).</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/0414904435567628</p>
Público-alvo	Magistrados(as) do TRT 14ª Região.
Número total participantes	65 Vagas
Período de Realização	15 de maio de 2025.
Carga Horária Total	4 (quatro) horas-aula.
Validação da atividade para	Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

fins de Adicional de Qualificação	
Eixos e Competências da Enamat	<ul style="list-style-type: none">• Resolução ENAMAT n. 28, de 28 de setembro de 2022, que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho) – Anexo 7 (Tabela de Competência) - Eixo: 3. Direito e Sociedade; Subeixo: 3.5. Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais; Competência: Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos; Descrições e Dimensões: 3.5.a) Garantir a observância das normas jurídicas inerentes à erradicação do trabalho forçado e de toda forma de trabalho análogo ao de escravo, das modalidades de tráfico de pessoas, de todas as espécies de trabalho infantil, das formas diretas e indiretas de discriminação no trabalho e das condutas antissindiciais, entre outras condutas atentatórias aos direitos humanos fundamentais do trabalhador.
Eixos e Competências Administrativas	<ul style="list-style-type: none">• Regimento Interno EJUD – TRT 14ª Região - Designa a EJUD como órgão de preparação e formação para a Magistratura, de atividades de ensino e pesquisa, de aperfeiçoamento e especialização de magistrados(as), bem como de servidores(as) da Justiça do Trabalho da 14ª Região.• Resolução Administrativa n. 26, de 28 de maio de 2019 – Reconhecimento da EJUD – TRT 14 Região para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>exercício das atribuições de ordenadora de despesas relacionadas às ações de formação e capacitação de magistrados(as) e servidores(as).</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano Anual de Atividades Formativas para Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – 2025.
ODS Relacionado	Esta contratação atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) nº 4 e 16 da Agenda 2030 da ONU: Educação de Qualidade; Justiça e Instituições Eficazes.
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Não é uma capacitação voltada exclusivamente para desenvolvimento gerencial.
Local de Realização	Evento telepresencial, com transmissão ao vivo pela Plataforma Zoom e Canal da Escola Judicial no YouTube.
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (x) Não.

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Secretária-Executiva da Escola Judicial - Servidora Anathielle Silverio de Lima Oliveira.
Telefone	(69) 3218-6310
E-mail	ejud@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais/Recibo com vistas à liquidação e pagamento.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

4 (quatro) horas-aula:	Considerando que a Doutora Laura Candida Pedrosa Caldas não possui vínculo com a administração pública, ficou acordado que a docente receberá seus honorários de acordo com o Ato Enamat nº 110, de 14 de junho de 2023. Nível de Doutorado: R\$660,00 (valor da hora-aula) x 4 (horas-aula)	R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Passagens aéreas:	Não se aplica	
Diárias	Não se aplica	
TOTAL DAS DESPESAS:		R\$2.640,00

9.2. Pesquisa de Preços:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Tipo	Docente/ Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fis	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
<p>Considerando que a Senhora Laura Candida Pedrosa Caldas, não possui vínculo com a administração pública, ficou acordado que a docente receberá seus honorários de acordo com o Ato Enamat nº 110, de 14 de junho de 2023.</p> <p>Nível de Doutorado: R\$660,00(valor da hora-aula) x 4(horas-aula) = R\$2.640,00(dois mil, seiscientos e quarenta reais).</p>						

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	Não foi realizada pesquisa de preço, considerando que a docente foi convidada pela instituição organizadora do evento para ministrar a Palestra “Gestão dos Riscos Psicossociais e o Contencioso Trabalhista: diagnóstico e intervenção nos fatores individuais e do coletivo laboral”, durante a realização do 37º Encontro de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre, em razão de sua vasta expertise na temática, tratando-se de profissional de notável saber, Doutora e Mestre em Psicologia Clínica, autora de livros e docente no Tribunal Superior do Trabalho e Escolas Judiciais, com larga experiência na docência do tema, e aceitou receber honorários conforme tabela ENAMAT.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha dos contratados	A contratação da Doutora Laura Candida Pedrosa Caldas se justifica pela sua comprovada expertise na área, com sólido conhecimento, com alta formação teórica, demonstrada pelos títulos de doutora e mestre em Psicologia Clínica. Ainda mais relevante é sua experiência como docente em atividades formativas destinadas a magistrados em formação inicial e continuada. A referida formação e a experiência a qualificam como profissional de notável saber, tornando-a ideal para a função.
Dados da capacitação e dos docentes	Capacitação de até 65 magistrados(as).. Acostados aos autos os documentos necessários para a formalização da contratação.
Regularidade fiscal	A documentação encontra-se acostada aos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Docentes/Empresa	CNPJ/CPF	Contato
Laura Candida Pedrosa Caldas	426.925.044-53	psi.laurapedrosa@gmail.com
Diárias	Não se aplica	-
Bilhetes aéreos	Não se aplica	-
Observações:	O curso será realizado na modalidade telepresencial, por meio da plataforma Zoom, durante as atividades do 37º Encontro de Magistrados da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre, no dia 16 de maio de 2025, das 8h às 12h(horário de Rondônia).	

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(assinado digitalmente)

ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA

Secretária Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região